

MENSAGEM Nº 27/23

Barueri, 26 de junho de 2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei complementar que altera a Lei Complementar nº 381, de 1º de dezembro de 2016, que institui o Plano de cargos, carreiras e vencimentos – PCCV dos servidores da Prefeitura Municipal de Barueri.

O presente projeto de lei complementar dispõe sobre a criação e à alteração dos cargos de provimento efetivo de auxiliar de farmácia e técnico de farmácia.

A pretensão legislativa consiste em extinguir na vacância o cargo de auxiliar de farmácia e, de outra banda, criar o cargo de técnico de farmácia.

A atualização legislativa objetiva elevar o nível de conhecimentos específicos desta função pública, como propósito de agregar qualidade ao atendimento e rotinas internas, reduzir significativamente o tempo de treinamento e preparo de servidores recém-contratados, atrair profissionais com real interesse e capacidade na área ofertada e, consequentemente, minimizar os impactos negativos causados por constantes exonerações.

O novel cargo de provimento efetivo exigirá conhecimentos em informática e curso técnico de farmácia, habilitações que promoverão melhor qualidade na prestação do serviço público.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, § 1º da Lei Orgânica do Município.



Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06401-120 - Barueri/SP

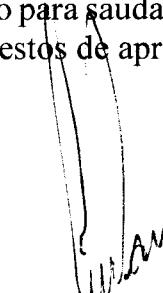


juridico@barueri.sp.gov.br



(11) 4199-8000

Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO FURLAN FILHO
Presidente da Câmara Municipal de BARUERI